BERTPREV

## Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Bertioga

## ESTADO DE SÃO PAULO

"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

## PORTARIA Nº 08/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 73/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. VANDERLEI BIZON, servidor público da Câmara Municipal de Bertioga, registro funcional 15, Técnico Condutor 5, nível NQ, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, que corresponde ao artigo 146 c/c 153 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da publicação.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Rusquemara

Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Sede: Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000 Fone: 13 3319-9292 E.mail: contato@bertprev.gov.br (153S